



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 504 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como nos arts. 26 e seguintes da Resolução CJF nº. 03, de 10 de março de 2008, alterada pela Resolução CJF nº. 66, de 03 de julho de 2009, tendo em vista o resultado final do Concurso Nacional de Remoção no âmbito do Conselho da Justiça Federal, dos Tribunais Regionais Federais e respectivas Seções Judiciárias, publicado no D.O.U. de 03/12/2009, Seção 2, Págs. 85/87, resolve:

I – R E M O V E R, a pedido, o servidor **CELSO RODRIGO LOPES DA CRUZ**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, Seção Judiciária do Estado do Ceará – Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte, para a Sede da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, nos termos do art. 20 da Lei nº. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, c/c o artigo 27, inciso II e § 3º, da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

II – C O N C E D E R 20 (vinte) dias de trânsito ao referido servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE